



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado Acampamento Nosso Recanto Ltda. (NR) CNPJ 62.438.841/0001-32 com sede à Rua Jaguaribe 48, Sapucaí Mirim - MG, doravante denominado **CONTRATADO** ou **NR**. Do outro, o responsável pelo **PARTICIPANTE**, devidamente qualificados na **FICHA DE INSCRIÇÃO** que faz parte deste documento, doravante denominado **CONTRATANTE**.

DO OBJETO DESTES CONTRATO

1. Prestação de Serviços pelo **CONTRATADO** ao **PARTICIPANTE** na forma de acampamento educativo, recreativo, esportivo, lazer e demais atividades afins, no local definido para o **EVENTO** a ser preenchido na ficha de inscrição.

Para fins de interpretação do presente **CONTRATO** são considerados:

LOCAL DO EVENTO: local onde serão prestados os Serviços ora contratados;

CONTRATADO ou **NR:** o fornecedor e prestador dos Serviços;

CONTRATANTE: pai, mãe e/ou guardião legal do aluno e responsável pelas obrigações contratuais;

MONITORES: integrantes da equipe do **EVENTO** que realizam o acolhimento, acompanhamento e supervisão do **PARTICIPANTE**

PARTICIPANTE: o aluno que aproveitará a Prestação de Serviços;

EVENTO: programa definido no período de permanência do **PARTICIPANTE** no local do evento;

DA COMPOSIÇÃO DESTES CONTRATO

2. São partes integrantes do presente contrato e devem ser lidos juntamente com o presente contrato:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Ficha de Saúde;
- c) Orientações Gerais.

2.1. A **Ficha de Inscrição** deve ser preenchida completamente pelo **CONTRATANTE**, que declara neste ato ser o responsável legal e guardião do **PARTICIPANTE**, bem como o responsável pelos **PAGAMENTOS**, por autorizar a permanência do **PARTICIPANTE** no local dos serviços e legalmente capaz pela assinatura do presente **CONTRATO**.

2.1.1. Havendo o compartilhamento de guarda ou guarda unilateral do **PARTICIPANTE**, o **CONTRATANTE** e responsável pelo presente **CONTRATO** declara ser legal e judicialmente apto a assinar o mesmo, isentando o **CONTRATADO** de quaisquer responsabilidades.



- 2.2. A **Ficha de Saúde** deve ser preenchida completamente pelo **CONTRATANTE** com os dados do **PARTICIPANTE** para que o mesmo possa participar do **EVENTO**. Essa ficha é considerada uma declaração fiel do estado de saúde e eventuais necessidades especiais de saúde do **PARTICIPANTE**.
- 2.3. As **Orientações Gerais** trazem informações importantes para que a experiência do **PARTICIPANTE** seja excelente e segura. O **CONTRATANTE** declara que leu os documentos, que está ciente e de acordo com as normas, regras e orientações ali apresentadas e propostas pelo **CONTRATADO**, e se responsabiliza única e exclusivamente em dar ciência ao **PARTICIPANTE** dessas informações como também da obrigação de seu integral cumprimento.

Parágrafo Único: Os documentos “b”, “c” mencionados acima e que são parte integrante do presente contrato, encontram-se permanentemente disponíveis para consulta através do link www.nr.com.br/servicos

DO PAGAMENTO

3. O valor deste contrato corresponde ao valor do preço global do serviço prestado demonstrado no campo “Valor Total” da **Ficha de Inscrição** preenchida.
- 3.1. O Pagamento do valor para a prestação de serviços poderá ser realizado à vista ou a prazo, pelos meios disponibilizados pelo **CONTRATADO**.
- 3.2. Para os pagamentos realizados através de cheques, de forma parcelada, os títulos deverão ser pré-datados cruzados e nominais ao Acampamento Nosso Recanto Ltda., devendo ser preenchidos com as datas de vencimentos estipuladas com o **CONTRATADO**, datas nas quais os cheques poderão ser compensados, sendo os mesmos discriminados no campo “PAGAMENTOS” da **Ficha de inscrição**.
- 3.3. Havendo o pagamento através de meios eletrônicos, o **CONTRATANTE** declara ser o responsável pelo meio escolhido, isentando o **CONTRATADO** nos casos de não reconhecimento de despesas e/ou suspensão de pagamento.
- 3.4. A prestação dos serviços por parte do **CONTRATADO** está condicionada ao cumprimento dos compromissos financeiros firmados no presente CONTRATO, até a data de viagem do **PARTICIPANTE** para o **EVENTO**, motivo pelo qual o **CONTRATADO** poderá não permitir a presença do **PARTICIPANTE** no **EVENTO**.

DO ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA/URGÊNCIA, DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS E OUTROS ITENS RELACIONADOS

4. Todos os participantes estão cobertos, durante o **EVENTO**, por um seguro de **acidentes pessoais** que cobrirá eventuais custos no primeiro atendimento em caso de acidentes, no limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Para os casos que envolvam atendimento odontológico, a cobertura será de até R\$ 300,00 (Trezentos reais). Este serviço não cobrirá despesas em caso de:
- Tratamentos e serviços suplementares executados em função de acidentes gerados por infração do **PARTICIPANTE** às regras gerais e normas de segurança do LOCAL DO **EVENTO** constantes nas **Orientações Gerais**.



- Tratamento de moléstias ou estados patológicos provocados pela ingestão de drogas, entorpecentes ou psicotrópicos, uso de bebidas alcoólicas, automedicação ou remédios sem receita médica.
 - Tratamentos e serviços suplementares decorrentes de doenças pré-existentes.
 - Tratamentos e serviços suplementares executados após o término da viagem, mesmo que em continuidade ao tratamento iniciado durante o EVENTO.
- 4.1.** A utilização da cobertura do seguro por parte do **PARTICIPANTE** se dará mediante a apresentação de cópia simples do documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento do segurado. Caso a solicitação não seja cumprida, o **CONTRATADO** fica isento de qualquer responsabilidade quanto à prestação desta assistência.
- 4.2.** Havendo a necessidade de atendimento médico não coberto pelo seguro de acidentes pessoais mencionado no item anterior e que não possa ser atendido pela equipe própria do **CONTRATADO** presente durante a prestação de serviços, o **CONTRATADO** fará o encaminhamento do **PARTICIPANTE** para atendimento de emergência em unidade de saúde mais próxima da região do LOCAL DO EVENTO e cujo atendimento, preferencialmente, seja coberto pelo plano de assistência médica do qual o **PARTICIPANTE** já seja beneficiário e tenha sido previamente informado pelo **CONTRATANTE**.
- 4.2.1.** Caso o **PARTICIPANTE** necessite de atendimento médico de emergência que não seja contemplado nos itens 4, 4.1 e 4.2, todas as despesas médicas e hospitalares serão de responsabilidade e por conta do **CONTRATANTE**.
- 4.3.** Ocorrendo a indicação médica que determine repouso, atendimento médico especializado, isolamento por ocorrência de doença contagiosa e/ou caráter severo, ou outro fator que impeça a permanência do **PARTICIPANTE** no EVENTO, o **CONTRATANTE** ou pessoa responsável indicada na **Ficha de Saúde** será contatada para providenciar o retorno imediato do **PARTICIPANTE** aos cuidados familiares, momento em que ocorrerá a interrupção de presença e permanência no EVENTO e às suas custas.

DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA, DAS BAGAGENS E DEMAIS ORIENTAÇÕES, NORMAS E CONDUTAS

- 5.** Para segurança do **PARTICIPANTE** e uma melhor experiência dentro do LOCAL DO EVENTO, o mesmo deverá ser informado pelo **CONTRATANTE** quanto a obrigação de seguir todas as recomendações, orientações e normas de segurança informadas pelo **CONTRATADO** nas **Orientações Gerais**, além das orientações feitas pelos MONITORES durante todo o EVENTO.

Parágrafo Único: o **PARTICIPANTE** não poderá se ausentar do LOCAL DO EVENTO durante o período de realização, exceto se acompanhado por professores e/ou MONITORES, e desde que devidamente autorizado pelo **CONTRATADO**.

- 5.1.** É terminantemente proibido o porte, uso ou posse por parte do **PARTICIPANTE** em todas as áreas do LOCAL DO EVENTO, dos seguintes itens durante todo o EVENTO, exceto se autorizado pelo **CONTRATADO**:



- Fogos de artifício ou artifícios pirotécnicos;
 - Armas de fogo;
 - Armas brancas;
 - Objetos cortantes, perfurantes ou outros objetos que possam causar ferimentos;
 - Animais de estimação ou de qualquer natureza;
 - Patins, bicicletas, skates, patinetes ou similares;
- 5.2.** O **CONTRATADO** recomenda ao **PARTICIPANTE** não possuir e/ou levar consigo ou por meio de terceiros, durante a estada no LOCAL DO EVENTO quaisquer objetos de valor, joias, relógios, filmadoras, máquinas fotográficas, aparelhos celulares ou smartphones, tablets, aparelhos de som, vestíveis com tecnologias digitais, “smartglasses”, “smartwatch” e/ou quaisquer outros objetos de valor financeiro ou pessoal, desobrigando-se o **CONTRATADO** desde já de qualquer tipo de reembolso em caso de quebra, perda ou extravio.
- 5.3.** As peças de roupas, acessórios e demais pertences de uso diário ou rotineiro e as de uso íntimo ou pessoal serão utilizados, guardados e mantidos pelo próprio **PARTICIPANTE** e sob sua inteira responsabilidade durante a estada, inclusive em pequenos armários com chaves no quarto, estando o **CONTRATADO** isento de quaisquer responsabilidades por avarias ou extravios.
- 5.4.** O **CONTRATADO** recomenda ao **PARTICIPANTE** a realização de vistoria em todas as dependências do local antes da partida para certificar-se de que nada foi esquecido.
- 5.5.** Se eventual bagagem extraviada, perdida ou esquecida – itens 5.2 e 5.3 especialmente – for encontrada após a saída do **PARTICIPANTE**, a mesma será ela encaminhada para o escritório do **CONTRATADO** em São Paulo e estará à disposição pelo período de 30 (trinta) dias, sendo, após este prazo, encaminhado para instituições de caridade. O envio de qualquer objeto via correio ou outra forma correrá às expensas do solicitante.
- 5.6** É **TERMINANTEMENTE** proibido, durante o **EVENTO**, o consumo, porte e uso de bebidas alcoólicas, fumos de qualquer espécie (mesmo cigarros eletrônicos), entorpecentes de qualquer natureza e medicamentos, exceto medicamentos com receita médica e indicados na **Ficha de Saúde**.
- 5.7** São vedadas quaisquer condutas inadequadas, desrespeito, agressões a outros participantes, responsáveis ou a terceiros, atos de vandalismo e prejuízo a bens de terceiros e das instalações do LOCAL DO EVENTO, cabendo todas as sanções legais aplicáveis a estes tipos de ocorrências, tanto ao **PARTICIPANTE** quanto à **CONTRATANTE**.
- 5.7.1** Na ocorrência de conduta inapropriada ou infração legal por parte do **PARTICIPANTE**, o **CONTRATANTE** ou outro responsável indicado na **Ficha de Saúde**, será comunicado do ocorrido como também deverá providenciar a imediata retirada do **PARTICIPANTE** do **EVENTO** no prazo de até 12 horas da comunicação e às suas custas.
- 5.7.2** O **CONTRATADO** dar-se-á o direito de solicitar a presença do Conselho Tutelar da região para solucionar e encaminhar questões de infração legal conforme a legislação em vigor.



5.8 O **CONTRATADO** se reserva no direito de, justificadamente, vedar a inscrição futura e o ingresso de **PARTICIPANTE** que possua histórico de infração legal ou conduta incompatível com os preceitos educacionais e recreativos do **EVENTO**.

DO CANCELAMENTO, DESISTÊNCIA, NÃO COMPARECIMENTO, SUBSTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES

6. Caso o **CONTRATANTE** deseje realizar o cancelamento ou desistência da participação e presença do **PARTICIPANTE** no **EVENTO** no período contratado, o **CONTRATANTE** deverá fazê-lo por escrito, mediante preenchimento de formulário próprio fornecido pelo “Departamento de Assessoria” do NR, que deve ser solicitado através do e-mail assessoria@nr.com.br ou telefone (11) 5090.7419.

6.1 Havendo o cancelamento, desistência, não comparecimento ou retorno antecipado do **PARTICIPANTE** por decisão do **CONTRATANTE**, devoluções de pagamentos eventualmente já efetuados e devidamente compensados serão realizados dentro dos seguintes critérios:

- a) Para cancelamento ou desistência comunicada em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato, não haverá cobrança de multas, desde que haja a comunicação pelos meios e formas da cláusula 6. junto ao **CONTRATADO**, sendo os valores devolvidos integralmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias; Após o prazo estipulado na alínea “a” desta cláusula, serão retidos 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor do serviço contratado, a título de compensação de despesas administrativas e operacionais, a diferença paga será devolvida no prazo de até 30 (trinta) dias ao **CONTRATANTE**.
- b) Para cancelamento, desistência comunicada nos 7 (sete) dias que antecedem o período dos serviços, o não comparecimento (no show) ou o retorno antecipado do **PARTICIPANTE**, os valores serão retidos integralmente, não havendo qualquer devolução ou restituição devida ao **CONTRATANTE**.
- c) Caso haja a interrupção da participação do **PARTICIPANTE** no **EVENTO** por qualquer motivo, o **CONTRATANTE** não terá direito a qualquer tipo de devolução referente aos dias não permanecidos no LOCAL DO **EVENTO**.

Parágrafo Único: É reservado ao **CONTRATADO** o direito de apurar e cobrar eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento contratual, se o valor retido a título de compensação mencionado na alínea “b” constatar-se insuficiente para saldar os prejuízos ou custos incorridos pelo **CONTRATADO**.

6.2 Caso ocorra a não aprovação por parte das instituições financeiras de qualquer meio eletrônico de pagamento que seja disponibilizado pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** e/ou a devolução de 1 (um) ou mais cheques, independente da alínea/ motivo, o pagamento não será considerado quitado e a ida do **PARTICIPANTE** ao **EVENTO** estará na dependência desta quitação, conforme disposto na cláusula 3.3.

6.2.1 Os cheques eventualmente devolvidos sem fundos serão automaticamente reapresentados, independentemente de aviso prévio. Eventuais despesas com devolução de cheques à origem correrão por conta do **CONTRATANTE**.



DO USO DA IMAGEM, SONS E DADOS

7. O **CONTRATADO** poderá utilizar a imagem, som de voz e nome do **PARTICIPANTE**, para uso em material institucional e informativo, sem qualquer ônus e a qualquer tempo, servindo este instrumento contratual como expressa permissão ao **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE**, observado o disposto no art. 20 do Código Civil Brasileiro.
- 7.1 Os registros fotográficos das atividades realizadas durante o **EVENTO** são feitos por empresas terceirizadas, que disponibilizam o acervo fotográfico para comercialização direta ao **CONTRATANTE**. O interessado nas imagens produzidas e captadas poderá acessar o site www.nr.com.br/fotos para informações sobre a forma de aquisição desses registros.
- 7.1.1 Observado o item 7.1, o **CONTRATADO** informa que as fotos do **EVENTO** divulgadas na internet possuem mero caráter informativo e que não integram a prestação de serviços objeto deste contrato ao **CONTRATANTE**.
- 7.2 O **CONTRATANTE** autoriza o **CONTRATADO** a manter em sua base de dados o nome, endereço de e-mail, endereço e número de telefones e demais dados fornecidos no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição e da Ficha de Saúde, que serão utilizados exclusivamente para fins administrativos e informativos sobre as atividades do **CONTRATADO**, e que estarão protegidos dentro das previsões legais vigentes.
- 7.3 É vedada a troca de dados pessoais, contatos telefônicos ou acesso por Redes Sociais entre **MONITORES**, **PARTICIPANTE** e **CONTRATANTE** em virtude da prestação de serviços objeto deste **CONTRATO**, sendo que o **CONTRATADO** não se responsabiliza pelos contatos realizados fora do **LOCAL DO EVENTO** e/ou do **EVENTO**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FÔRO

8. Não fazem parte da Prestação de Serviços, objeto deste **CONTRATO**, os itens da cantina, boutique, medicações de urgência, telefones e redes de wi-fi, sinais de dados por rádio, etc. Caso o **PARTICIPANTE** deseje usar os serviços de telefonia disponíveis ou adquirir itens na cantina ou boutique, tais despesas serão de responsabilidade direta do **CONTRATANTE** e/ou do **PARTICIPANTE**.
- 8.1 O presente contrato não constitui operação eletrônica e está sujeito à legislação brasileira vigente à época de sua contratação.

Para dirimir questões oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da cidade de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ACAMPAMENTO NOSSO RECANTO LTDA.

Contratado



FICHA DE INSCRIÇÃO

IMPORTANTE: PREENCHA ESTA FICHA EM LETRA LEGÍVEL COMPLETA E CORRETAMENTE. INCLUSIVE O COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

NOME DO ALUNO		SEXO () M () F	
CPF DO ALUNO (OBRIGATÓRIO)	RG (OBRIGATÓRIO)	NASCIMENTO / /	
E-MAIL DO ALUNO		SÉRIE/ANO	TURMA
ESCOLA	CIDADE	ESTADO	

RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO

NOME		
CPF (OBRIGATÓRIO)	RG (OBRIGATÓRIO)	
ENDEREÇO (LOGRADOURO, NÚMERO E COMPLEMENTO)		
CIDADE	ESTADO	CEP
E-MAIL		
TELEFONE CELULAR ()	TELEFONE COMERCIAL ()	TELEFONE RESIDENCIAL ()

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

ESCOLA _____ SÉRIE _____ TURMA _____

ALUNO _____

RECEBEMOS DO (A) SR (A) _____

A QUANTIA DE R\$ _____ (_____)

_____) REFERENTE AO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____

LOCAL E DATA ASSINATURA DO REPRESENTANTE _____ NR OU RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO _____

_____ / _____ / _____

PAGAMENTOS

IMPORTANTE: PREENCHIMENTO DOS CHEQUES PRÉ-DATADOS: POR FAVOR, PEDIMOS **COLOCAR NOS CHEQUES AS RESPECTIVAS DATAS DE VENCIMENTOS E NÃO A DATA DE EMISSÃO.**

VALOR TOTAL		FORMA DE PAGAMENTO				
R\$ _____		<input type="checkbox"/> À VISTA		<input type="checkbox"/> CHEQUES PRÉ-DATADOS		<input type="checkbox"/> N° DE PARCELAS _____
PARCELAS	ASSINALE COM X:		VALOR	N° DO BANCO	N° DO CHEQUE	VENCIMENTO
	CHEQUE	DINHEIRO				
01						____/____/____
02						____/____/____
03						____/____/____
04						____/____/____
05						____/____/____
06						____/____/____
07						____/____/____
08						____/____/____
09						____/____/____
10						____/____/____
11						____/____/____
12						____/____/____

Estou ciente e de acordo com as condições de pagamento acima, dos serviços oferecidos, do teor do contrato deste documento e autorizo a participação do (a) aluno (a) neste evento, no local _____ de ____/____/____ A ____/____/____.

Declaro que acessei e li o Contrato de Prestação de Serviços, Ficha de Saúde e Orientações Gerais, disponíveis para consulta através do link **nr.com.br/servicos**

_____/_____/_____
CIDADE E DATA

RESPONSÁVEL PELO ALUNO / PARENTESCO

O Contrato de Prestação de Serviços, registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Comarca de Paraisópolis/MG, Livro B23 fls 558, sob número de ordem 6988, em 17 de setembro de 2019, está disponível em: **nr.com.br/servicos**

São partes integrantes do Contrato de Prestação de Serviços e devem ser lidos juntamente com ele:

- Ficha de inscrição;
- Ficha de Saúde;
- Orientações Gerais.

Todos documentos mencionados acima e que são parte integrante do contrato, encontram-se permanentemente disponíveis para consulta através do link **nr.com.br/servicos**



ACAMPAMENTO NOSSO RECANTO LTDA.
Contratado